

CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Institui, no âmbito do Município de Carpina, o Selo “Empresa Amiga da Mulher” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carpina, o Selo “Empresa Amiga da Mulher”, a ser concedido às empresas públicas e privadas que adotem práticas voltadas à valorização, proteção e promoção dos direitos das mulheres no ambiente de trabalho.

Art. 2º O Selo “Empresa Amiga da Mulher” será concedido às empresas que comprovem a adoção de ações como:

- I – promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- II – incentivo à contratação e valorização da mão de obra feminina;
- III – adoção de políticas internas de combate ao assédio moral e sexual;
- IV – promoção de ações de capacitação e qualificação profissional voltadas às mulheres;
- V – desenvolvimento de programas ou iniciativas de apoio às mulheres, especialmente às que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou vítimas de violência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios e procedimentos para a concessão, manutenção e eventual revogação do Selo “Empresa Amiga da Mulher”.

Art. 4º As empresas contempladas poderão utilizar o Selo “Empresa Amiga da Mulher” em materiais institucionais, publicitários e em suas dependências, como forma de reconhecimento público pelo compromisso com a valorização da mulher.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover anualmente ações de divulgação e reconhecimento das empresas certificadas com o referido selo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Carpina, ___ de _____ de 2026.

JÚNIOR DE SALETE

Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Carpina, o Selo “Empresa Amiga da Mulher”, com o intuito de incentivar empresas públicas e privadas a adotarem práticas que promovam a valorização, o respeito e a igualdade de oportunidades para as mulheres no ambiente de trabalho.

A iniciativa busca reconhecer e estimular organizações que se destacam no desenvolvimento de políticas internas voltadas à promoção da equidade de gênero, ao combate ao assédio moral e sexual e ao fortalecimento da participação feminina no mercado de trabalho.

A criação do selo representa uma importante ferramenta de reconhecimento e incentivo às boas práticas empresariais, reforçando o compromisso do município com a promoção dos direitos das mulheres e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.